



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
Gabinete da Vereadora Neiva de Lurdes Cosa

INDICAÇÃO N.º 07/2025 AUTORA: VEREADORA NEIVA DE LURDES COSA

A VEREADORA ABAIXO ASSINADA APRESENTA ESTA INDICAÇÃO PARA QUE APÓS DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO, A MESMA SEJA ENVIADA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL COM ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Sugere ao Poder Executivo a destinação pública da Casa/Sala da Memória, denominada “Euthalia Freitas Sarraff” instituída pela Lei Municipal nº 1.234, de 24 de outubro de 2008, com a alteração de sua denominação para “Casa da Memória Dona Euthalia Freitas Sarraf”, definindo sua finalidade como espaço de preservação do patrimônio histórico-cultural do Município de Rebouças.

A vereadora que esta subscreve, no uso das atribuições regimentais, indica ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rebouças que promova o envio de Projeto de Lei ao Legislativo Municipal com o objetivo de:

1. Alterar a denominação da atual “Casa/Sala da Memória Senhora Euthalia Freitas Sarraf”, para Casa da Memória Dona Eutália Freitas Sarraf;
2. Estabelecer finalidade pública para o espaço, como centro de preservação e difusão da memória histórica, cultural, social e patrimonial de Rebouças, nos termos do anteprojeto e projeto técnico anexo;

Trata-se de uma justa homenagem à Sra. Eutália Freitas Sarraf, figura de relevância histórica e afetiva para a comunidade reboucense, vinculando sua memória a um espaço que efetivamente se tornará um centro de cultura viva.

Atenciosamente,

Neiva de Lurdes Cosa
Vereadora



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
Gabinete da Vereadora Neiva de Lurdes Cosa

INDICAÇÃO N.º 07/2025
Anteprojeto de Lei nº 07/2025
Autoria: Vereadora Neiva de Lurdes Cosa

EMENTA: Altera a denominação da Casa/Sala da Memória - Senhora Eutália Freitas Sarraf e estabelece sua destinação pública como Casa da Memória Dona Euthalia Freitas Sarraff, no município de Rebouças, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.234 de 24 de outubro de 2008 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Denomina-se “Casa da Memória Dona Euthalia Freitas Sarraff” a instituição Casa/Sala da Memória do Município de Rebouças – PR.

Art. 2º A “Casa da Memória Dona Euthalia Freitas Sarraff” passa a ter a finalidade de:
I – Preservar os bens culturais materiais e imateriais do município;
II – Promover o resgate da memória histórica e coletiva local;
III – Estimular a educação patrimonial e a formação cidadã;
IV – Democratizar o acesso à cultura;
V – Oferecer espaço para exposições, experiências educativas, oficinas e eventos culturais.

Art. 3º A “Casa da Memória Dona Euthalia Freitas Sarraff” funcionará prioritariamente no espaço do antigo matadouro municipal, cuja estrutura arquitetônica será preservada e adaptada para fins museológicos, conforme as normas de segurança e acessibilidade.



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
Gabinete da Vereadora Neiva de Lurdes Cosa

Art. 4º A administração, coordenação e manutenção da Casa ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o apoio da Secretaria de Educação e parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 5º São atribuições da “Casa da Memória Dona Euthalia Freitas Sarraff”:

- I – Desenvolver e manter exposições permanentes e temporárias;
- II – Realizar atividades educativas com escolas e com a comunidade;
- III – Organizar e preservar acervo documental, fotográfico, artístico e histórico;
- IV – Incentivar a pesquisa sobre a história local;
- V – Promover ações de valorização da identidade cultural reboucense.

Art. 6º O público-alvo é toda a população reboucense e visitantes, com prioridade para as instituições educacionais e culturais do município.

Art. 7º Para o pleno funcionamento da Casa, o Poder Executivo poderá alocar recursos para:

- I – Estruturação física do espaço (adaptações, mobiliário, iluminação, climatização etc.);
- II – Equipamentos de tecnologia e informatização;
- III – Recursos humanos, incluindo ao menos um coordenador, monitores e auxiliares;
- IV – Materiais pedagógicos e de apoio educativo;
- V – Manutenção e segurança do espaço.

Art. 8º O Município poderá firmar convênios e parcerias com universidades, conselhos municipais, iniciativa privada e instituições culturais.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte rubrica no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: XXXXX

Função: XXXXXX

Subfunção: XXXXXXXX-

Programa: Preservação da Memória e da Identidade Cultural



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
Gabinete da Vereadora Neiva de Lurdes Cosa

Projeto/Atividade: Implantação e Manutenção da “Casa da Memória Dona Euthalia Freitas Sarraff”.

Natureza da Despesa: xxxxxxxx

§ 2º. O valor a ser destinado será definido anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), observando a capacidade financeira do Município e a viabilidade do projeto.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, 30 DE JUNHO DE 2025.

Neiva de Lurdes Cosa
Vereadora



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
Gabinete da Vereadora Neiva de Lurdes Cosa

JUSTIFICATIVA

Os espaços, as igrejas, documentos, modos de viver e de trabalhar, maneira de falar e agir; os monumentos e antigas construções são bens culturais e precisam ser preservados e transmitidos pelos saberes, às novas gerações. Na forma representativa de valor simbólico é que se busca resgatar, historicamente, estes elementos assim como os serviços e ocupações públicas realizadas pela prefeitura municipal, sua atividade, ambientação e função chegando aos dias atuais. Dessa forma se estará devolvendo à população a memória não só desse tempo, mas também de muitos vínculos afetivos e identitários na vida comunitária. o seu valor simbólico e representativo de um período histórico-social econômico do município.



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
Gabinete da Vereadora Neiva de Lurdes Cosa

PROJETO

AOS QUE CONSTRUÍRAM E CONSTROEM A HISTÓRIA DE REBOUÇAS

APRESENTAÇÃO

O presente projeto tem a finalidade de instituir a “Casa da Memória Dona Euthalia Freitas Sarraff” como espaço material legítimo de ambiente histórico-cultural com acesso à toda a população. Todos nós somos responsáveis por manter viva e preservar a história do nosso povo. Proteger, valorizar e difundir o patrimônio (material e imaterial) histórico, cultural, arquitetônico e social, essa é a finalidade primeira desse projeto.

JUSTIFICATIVA

Os espaços, as igrejas, documentos, modos de viver e de trabalhar, maneira de falar e agir; os monumentos e antigas construções são bens culturais e precisam ser preservados e transmitidos pelos saberes, às novas gerações. Na forma representativa de valor simbólico é que se busca resgatar, historicamente, estes elementos assim como os serviços e ocupações públicas realizadas pela prefeitura municipal, sua atividade, ambientação e função chegando aos dias atuais. Dessa forma se estará devolvendo à população a memória não só desse tempo, mas também de muitos vínculos afetivos e identitários na vida comunitária. o seu valor simbólico e representativo de um período histórico-social econômico do município.

OBJETIVOS

O projeto visa:

- I. Promover o reconhecimento e o sentido de pertencimento da população aos seus bens culturais.
- II. Democratizar o acesso à cultura, um direito de todo o cidadão.
- III. Preservar e valorizar o patrimônio material e imaterial do município.
- IV. Estimular a educação patrimonial e a participação da comunidade nos movimentos e ações culturais.

PÚBLICO-ALVO

A população em geral



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
Gabinete da Vereadora Neiva de Lurdes Cosa

ATIVIDADES PREVISTAS

Exposições artísticas em geral
Experiências e aulas de campo
Visitação com temáticas
Visitação com conteúdo da história local
Oficinas e atividades de contação de histórias

METODOLOGIA

Acolhida e interação
Apresentação do espaço e sua estrutura funcional
Organização didática de atendimento, conforme protocolo
Agendamento de visitação
Definição de horários de atendimento ao público
Atividades educativas e específicas do formato museu
Fichamento e organização interna
Registro de atividades e prestação de contas

RECURSOS NECESSÁRIOS

Espaço físico com acessibilidade
Mobiliário próprio para a atividade
Equipamentos básicos de informatização
Material pedagógico
Recursos humanos (funcionários essenciais)

PARCERIAS

Secretaria da cultura e turismo
Secretaria da educação
Conselhos Municipais
Universidade Unicentro
Iniciativa privada

RESULTADOS ESPERADOS

Criar referenciais culturais e sociais para o município de Rebouças
Dar formação e oportunidade de conhecimento, cidadania
Aproximar e incentivar as pessoas a ocupar os espaços públicos
Gerar integração dos setores e segmentos do município em trabalho

OUTROS RECURSOS

Manutenção do espaço
Profissional
Material de apoio



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
Gabinete da Vereadora Neiva de Lurdes Cosa

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este projeto não apenas realiza uma ação educativa e cultural, mas representa significativamente o compromisso de preservação e o respeito àqueles que ajudaram a construir o município de Rebouças, a Capital da Amizade.

NEIVA DE LURDES COSA

Vereadora